



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 07.190.882/0001-44



PORTARIA Nº 10/2017

RENÊ DE SOUSA LEMOS, inscrito no CPF sob o nº 008.520.843-40 Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão – Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Sra. Vagna Maria de Oliveira Sousa, inscrita no CPF nº 069.395.57326, RG nº 3813986 SSP/PI para o cargo de assessor especial da Câmara Municipal de Miguel Leão.

Art. 2º Esta portaria retroage sua vigência ao dia 09 de outubro de 2017 ficando revogada disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão – Piauí, 26 de Outubro de 2017.

Publique-se e compra-se,

Renê de Sousa Lemos
CPF nº 008.520.843-40
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 07.190.882/0001-44



PORTARIA Nº 11/2017

RENÊ DE SOUSA LEMOS, inscrito no CPF sob o nº 008.520.843-40 Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão – Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Sra. Islene Alves de Sousa, inscrita no CPF nº 064.197.723-97, RG nº 3921058 SSP/PI para o cargo de assessor especial da Câmara Municipal de Miguel Leão.

Art. 2º Esta portaria retroage sua vigência ao dia 09 de outubro de 2017 ficando revogada disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão – Piauí, 26 de Outubro de 2017.

Publique-se e compra-se,

Renê de Sousa Lemos
CPF nº 008.520.843-40
Presidente



DECRETO Nº 030/2017
DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

“Decreta Ponto Facultativo Municipal o dia 03 do mês de novembro e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO o feriado Nacional do dia 02 de novembro de 2017 (dia de finados);

CONSIDERANDO a restrição de despesas e que outros poderes já decretaram ponto facultativo no dia 03 de novembro (sexta-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 03 de novembro (sexta-feira), data posterior ao feriado de Finados – 02 de novembro, nas repartições públicas municipais do Município de João Costa -PI.

Parágrafo Único: O decreto não se aplica aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço.

Art. 2º - Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa - PI, 31 de outubro de 2017.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAXINGÓ - PI

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Autoriza a certificação dos alunos que concluíram o Ensino Fundamental Regular e na Modalidade EJA até o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Educação de Caxingó-PI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, a certificação dos alunos que concluíram o Ensino Fundamental Regular e na modalidade EJA da rede municipal de Caxingó – PI.

Consª. Maria de Jesus Oliveira Carvalho
Presidente do CME

HOMOLOGA a Resolução CME nº 001/2017, do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Caxingó (PI), em 31 de outubro de 2017.

Kátia Brito de Souza Couto
Secretária Municipal de Educação de Caxingó - PI
Kátia Brito de Souza Couto
Secretaria de Educação

Rua Felipe Neris Machado Filho S/N centro – Caxingó-PI, e-mail: cmecaxingó@gmail.com